

RELATÓRIO ANUAL DA CONTROLADORIA GERAL MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

Relatório Conclusivo sobre a Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2023

Laércio José Ribeiro
Prefeito

Fabício Pinto de Melo Lopes
VicePrefeito

Angélica Maria Silva Bueno Drumond
Controladora Geral



RELATÓRIO ANUAL DA CONTROLADORIA INTERNA MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE – MG

Relatório Conclusivo sobre a Prestação de Contas do Exercício
Financeiro de 2023.

Membros da Controladoria Interna do Município

Simone Torres Martins
Fábio Azevedo da Silva
Johanata Henrique Silva
Aline Lima do Couto (Ouvidora)

2023

Unidades de Assistência e Assessoramento Direto	
Geraldo Giovani Silva	Chefe de Gabinete
Gentil Lucas Moreira Bicalho	Assessor de Governo
Angélica Maria Silva Bueno Drumond	Controladora Geral
Hugo Lázaro Marques Martins	Procurador Jurídico do Município
Unidades de Atividades Específicas	
Elisângela Bicalho Silva	Assessor de Comunicação e Relações públicas
Fabício Pinto de Melo Lopes	Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Gilberto Vicente Barcelos	Secretário Municipal de Administração
Adilson Arlindo Carlos	Secretário Municipal de Fazenda
Maria do Sagrado Coração Rodrigues	Secretária Municipal da Educação
Raquel de Souza Paiva Drumond	Secretária Municipal da Saúde
Marinete da Silva Moraes	Secretária Municipal de Assistência Social
Eduardo Bastos	Secretário Municipal de Obras
Marco Antônio Penido Simas	Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Samir Gomes Figueiredo Costa	Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Samuel Domingos da Silva	Secretário Municipal de Meio Ambiente

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	7
2. ESTRUTURA DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	9
2.1. Estrutura De Pessoal, Atribuições e Responsabilidades	9
2.1.1 Identificação dos servidores da Controladoria	9
2.2. Da Capacitação Continuada do Controlador Interno e Equipe	10
2.2.1 Capacitação continuada da Controladoria	11
3. METODOLOGIA	13
4. ANÁLISE DA GESTÃO GOVERNAMENTAL	13
4.1. Cumprimento das Metas Previstas na LOA - Receita	13
4.1.1 Demonstrativo da eficiência e eficácia da Gestão Orçamentária	14
4.2. Cumprimento das Metas Previstas na LOA - Despesas	15
4.3. Relação receita X Despesa	15
4.4. Abertura de Créditos Suplementares.....	18
4.5. Restos a Pagar Processados e Não Processados	19
4.6. Disponibilidade Financeira	20
4.7. Controle da Dívida Fundada	23
4.8. Aplicação de Recursos na Educação	23
4.8.1 Recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	23
4.8.2 Recursos aplicados FUNDEB	24
a) Demonstrativo de aplicação mínima de 70%	24
b) Demonstrativo de aplicação dos 30%	25
4.9. Aplicação de Recursos nas Ações de Saúde	25
4.10. Aplicação dos Recursos com Pessoal	26
4.11. Repasses ao Legislativo	26
4.12. Aplicação de Recursos Públicos em Entidades de Direito Privado	28
4.13. Análise das medidas adotadas para Proteger o Patrimônio Público, em Especial o Ativo Imobilizado	29
4.14. Recursos Transferidos aos Consórcios Públicos	29

4.15	Envio das Informações ao Tribunal de Contas do Estado	30
5.	GRAU DE EFICIÊNCIA DA DESPESA PREVISTA X REALIZADA	31
6.	AÇÕES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	32
6.1	Gestão Interna da Controladoria	32
6.2	Atividades de Apoio a Gestão	32
6.3	Atividades de Monitoramento	33
6.4	Atividades de Auditoria e Fiscalização	34
6.4.1	Síntese das avaliações realizadas e resultados obtidos	34
6.5	Transparência Municipal	40
6.6	Ouvidoria	40
6.6.1	Demandas apresentadas para Unidades Administrativas	40
6.6.2	Como se dá a manifestação	41
6.6.3	Tratamento das demandas	42
6.7	Atividades Correcionais	42
6.7.1	Processos de sindicância e processo administrativo disciplinar aplicados à empresas	43
6.7.2	Processos de sindicância e processo administrativo disciplinar aplicados à servidores	44
6.8	Apoio ao Controle Externo	45
6.9	Implantação e Operacionalização do SIAFIC	46
6.10	Apoio na Regulamentação da Lei Federal nº 14.133/2021	46
7.	OUTROS CRITÉRIOS OBSERVADOS E AVALIADOS PELA CONTROLADORIA	47
7.1	Gastos com Energia Elétrica, Água e Telefonia	47
7.2	Gastos com Combustíveis, Peças e Manutenção da Frota	48
7.3	Gestão de Multas de Trânsito	49
7.4	Gastos com Horas Extras	50
7.5	Gastos com Adiantamento Financeiro e Diárias	50
7.6	Licitações Realizadas	51
7.7	Precatórios	52
7.8	Protocolo	52
8.	GESTÃO DE PATRIMÔNIO	53
8.1	Valores dos Bens Patrimoniais Adquiridos até o ano de 2023	53

8.2	Inventário de Bens Patrimoniais no Exercício de 2023	54
9.	RECOMENDAÇÕES PARA GESTÃO MUNICIPAL DECORRENTE DOS APONTAMENTOS REALIZADOS NO RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO	54
10.	LIMITAÇÕES NA ATUAÇÃO DA CONTROLADORIA	55
11.	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO LEGISLATIVO, FUNDAÇÃO E AUTARQUIA	55
12.	CONCLUSÃO	56
13.	PARECER	58

1. INTRODUÇÃO

A Controladoria Geral do Município de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos artigos 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, conjugados com o disposto nas Leis nº 4.320/64, Lei Municipal nº 1.875/2010, alterada pela Lei Municipal nº 2.015/13 em 06 de março de 2013 e em 31 de março de 2022 pela Lei Municipal nº 2.446/2022, do Anexo I da Instrução Normativa nº 04, de 29 de novembro de 2017 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio, concomitante e posterior dos atos de gestão e visando orientar o Administrador Público sobre os principais aspectos da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e administrativa deste Poder, apresenta o RELATÓRIO ANUAL com o PARECER CONCLUSIVO SOBRE AS CONTAS, parte integrante da Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2023.

Como parte integrada a estrutura organizacional da Administração Municipal, a Controladoria Interna tem por função, acompanhar a execução dos atos e apontar, em caráter sugestivo, preventivo ou corretivo, as ações a serem desempenhadas. Além disso, note-se o caráter opinativo da Controladoria, haja vista que o gestor pode ou não atender à proposta que lhe seja indicada, sendo dele a responsabilidade e risco dos atos praticados.

A Controladoria, com base nos normativos constitucionais e legais, bem como a partir das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e legislação municipal aplicável, realizou a avaliação dos resultados da gestão pública do Município de João Monlevade, para o exercício de 2023.

As exigências trazidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF para garantir o equilíbrio, a transparência e o controle das contas públicas estão se consolidando, demonstrando que a condução dos negócios públicos está pautada na gestão fiscal responsável.

A Prestação de Contas é dever constitucional dos órgãos que arrecadam, gerenciam, administram e investem dinheiro, bens e valores públicos. Na atual gestão, a Prefeitura de João Monlevade sempre presou pela transparência, o que evidencia a seriedade e competência do trabalho desenvolvido no tocante à gestão das receitas e despesas.

Nestes aspectos, procurou-se, durante o ano de 2023, otimizar a prestação de serviços internos e externos, sendo incisivos e exigentes quanto à necessidade de planejar a programação financeira e a realização dos desembolsos, preservando a legalidade e desta forma também garantindo a legitimidade dos processos.

A Controladoria utilizou de ferramenta o PAACI - Plano Anual de Atividades de Controle Interno, para planejamento e acompanhamento das atividades executadas, aderente a legislação aplicável e às orientações emanadas pelos órgãos de controle, com base nos riscos aferidos e de forma a priorizar a sua atuação preventiva, no âmbito do Poder Executivo Municipal, permitindo a elaboração de recomendações que visem a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos, evitando desperdícios, mau uso e danos ao patrimônio do Município.

As informações contidas nesse relatório constituem uma síntese das principais atividades desenvolvidas pela Controladoria Geral do Município, no período de janeiro a dezembro de 2023, incluindo procedimentos de auditoria e análise de despesas e demonstrativos contábeis, bem como ações de apoio a gestão, ações de gestão interna, atividades de monitoramento, apoio ao controle externo e demais atividades inerentes à Controladoria.

A Controladoria tem cunho preventivo, uma vez que oferece ao gestor público a tranquilidade de estar informado da legalidade e legitimidade dos atos de administração que estão sendo praticados, da viabilidade ou não do cumprimento das diretrizes e metas estabelecidas, possibilitando a correção de eventuais desvios ou rumos de sua administração.

O relatório a seguir vem sintetizar os diversos levantamentos e verificações

realizadas durante os meses de janeiro a dezembro do exercício de 2023, visando dar ciência ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e demais servidores sobre a gestão municipal.

2. ESTRUTURA DA CONTROLADORIA MUNICIPAL

A Controladoria Geral do Município de João Monlevade, instituída por lei, é o órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal. Conforme posto nos arts. 70 e 74 da Constituição Federal, sua missão institucional é apoio a gestão e ao controle externo, representados pela sociedade, Câmara de Vereadores, Tribunal de Contas e Ministério Público.

O Sistema de Controle Interno é o conjunto de métodos, processos e pessoas, orientados para evitar erros, fraudes e desperdícios e tem como uma das finalidades, orientar, normatizar e controlar, em prol de uma Administração Pública eficiente, eficaz e efetiva.

2.1. Estrutura de Pessoal, Atribuições e Responsabilidades

Nos termos da Lei 2.446/2022, que trata sobre a reestruturação da Controladoria Geral do Município, a CGM tem como função implementar a execução de todos os serviços e atividades a cargo da Controladoria Interna, com vistas à consecução das finalidades definidas no Decreto nº 206/2022 que dispõe sobre Regimento Interno da Controladoria e em outros dispositivos legais e regulamentares pertinentes.

O Quadro abaixo demonstra a quantidade de membros da equipe, a formação, cargo e experiência.

2.1.1. Identificação dos servidores da Controladoria:

Servidor	Cargo	Formação
Angélica M. S. B. Drumond	Controladora	Bacharel em Ciências Contábeis e Pós graduada em Administração Pública.
Simone Torres Martins	Assessora de Controle de Contratos, Convênios, Parcerias e	Técnica Agrícola com habilitação em agropecuária e Técnica de Segurança

	Controle de Transparência	do Trabalho
Fábio Azevedo da Silva	Assessor de Controle Contábil Orçamentário, Financeiro e Pessoal	Bacharel em Administração
Johanata Henrique Silva	Assessor de Controle Patrimonial, Operacional e Gestão	Bacharel em Engenharia Mecânica e pós graduado em Engenharia de Segurança do Trabalho
Aline Lima do Couto	Ouvidora	Ensino Médio Completo
Thamires Delamar Martins	Estagiária (até junho de 2023)	Graduanda em Administração

O Controle interno compreende um conjunto de atividades e procedimentos de controle incidentes sobre o processo de trabalho da organização com o objetivo de salvaguardar seu patrimônio, promover a eficiência operacional e encorajar a obediência às diretrizes traçadas pela administração.

Assim, entende-se que a estrutura física, tecnológica e de pessoal deve ser adequada para realização de suas atividades. No Município de João Monlevade, a estrutura física e tecnológica atende, no momento, as expectativas da controladoria, exceto pela Ouvidoria que só foi implantada em setembro de 2023, tanto na estrutura física, tecnológica e de pessoal.

Ressalta-se também que a estrutura de pessoal foi ampliada em dezembro de 2023, com a designação dos Agentes de Controle Interna alocados na Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com efetivo exercício a partir do ano de 2024.

A Controladoria Interna é vinculada diretamente à autoridade máxima do órgão, com atuação independente e com o corpo técnico composto por servidores de provimento efetivo e com mais de 05 (cinco) anos de experiência no setor público.

2.2. Da Capacitação Continuada do Controlador Interno e Equipe

Com o objetivo de promover a qualidade nos trabalhos de controle interno, destacam-se as capacitações realizadas pelos servidores lotados na Controladoria, no ano de 2023.

2.2.1 Capacitação continuada da Controladoria:

Servidor	Capacitação realizada em 2023	Entidade
Angélica M. S. B. Drumond	Capacitação continuada para implantação da Lei Federal nº 14.133/2021.	Logus Assessoria e Consultoria Pública.
	Controle Interno - Atos Preparatórios para elaboração do Relatório Anual.	Logus Assessoria e Consultoria Pública.
	Curso Prático de Elaboração do Relatório Anual de Controle Interno.	Consinter Controles Públicos
	Estruturação e Atação do Controle Interno na Administração Pública Municipal.	Logus Assessoria e Consultoria Pública.
	I Seminário Mineiro de Custos no Setor Público: Desafios para a mensuração de Custos na Administração Pública.	Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo do TCE MG
	Gestão de Riscos.	CCAP - Centro de Capacitação para Administração Pública
	Elaboração de relatório de Controle Interno na Prestação de Contas do Município.	CCAP - Centro de Capacitação para Administração Pública
	Planejamento das Contratações Públicas, Termo de Referência, Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar.	CCAP - Centro de Capacitação para Administração Pública
	Formação em Auditoria Interna para Controladores.	Consinter Controles Públicos
	1º Fórum Mineiro de Licitações e Contratações Públicas.	AMM - Associação Mineira de Municípios
Simone Torres Martins	Curso Prático de Elaboração do Planejamento Anual das Atividades de Controle Interno	Consinter Controles Públicos
	Controle Interno e o Modelo de 3 Linhas na Administração Pública	- Escola de Gestão Pública - TCEPR
	Curso Formação em Auditoria Interna para Controladores	Consinter Controles Públicos

	Elaboração de Relatório de Controle Interno na Prestação de Contas do Município	Consinter Controles Públicos
	Sistema de Controle Interno da Administração e Procuradoria Municipal	Escola Nacional de Administração Pública
Fábio Azevedo da Silva	Planejamento das Contratações Públicas, Termo de Referência, Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar	Centro de Capacitação para Administração Pública - Instituto IDCT
	Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos - Lei 14.133/2021.	Moreira & Moreira Sociedade de Advogados
	Curso de Estruturação e Atuação do Controle Interno na Administração Pública Municipal	Logus Assessoria e Consultoria Pública
Johanata Henrique Silva	Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos - Lei 14.133/2021.	Moreira & Moreira Sociedade de Advogados
	Curso de controle Interno e Gestão do Patrimônio Público e Almoxarifado.	Logus Assessoria e Consultoria Pública
	Processo Administrativo Disciplinar e Processo de Apuração de Responsabilidade	Centro de Capacitação para Administração Pública - Instituto IDCT
	Nova Lei de Licitações nos Municípios e Implantação e Uso da Lei 14.133/2021	Centro de Estudos da Administração Pública - CEAP
	Lei 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos	Moreira & Moreira Sociedade de Advogados
Aline Lima do Couto	Gestão em Ouvidoria	Escola Nacional de Administração Pública - Enap

A capacitação continuada dos servidores é primordial para o exercício de suas atividades.

O Município de João Monlevade, ao longo dos últimos 03 (três) anos, tem estimulado e investido na aprendizagem contínua de seus servidores por entender que é primordial a capacitação para o exercício de suas atividades, uma vez que são

grandes as mudanças no setor público. A capacitação contínua promove um ambiente de aprendizado e crescimento constante.

3. METODOLOGIA

Para emissão deste relatório foram utilizados documentos de diversas Unidades Administrativa tais como: Relatórios da Secretaria Municipal de Fazenda, relatórios da Secretaria Municipal de Administração (Setor de Garagem, Patrimônio, Protocolo, Compras e Licitações, RH), relatórios de Auditoria, relatório de Ouvidoria, relatórios e informações geradas pela própria Controladoria e arquivos eletrônicos do Sistema Informatizado do Município. Todos os dados coletados foram estudados e analisados dentro das áreas de atuação da Controladoria, no exercício de 2023.

4. ANÁLISE DA GESTÃO GOVERNAMENTAL

4.1. Cumprimento das Metas Previstas na LOA - RECEITAS

Com base na Lei Orçamentária Anual, foram estipuladas metas de arrecadação para cada bimestre, arrecadação essa que comporia o orçamento anual previsto em R\$ 400.000.000,00. Assim foram previstas e assim se fez as arrecadações no período avaliado:

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Previsto	62.753.945,26	65.314.848,81	81.325.277,44	65.450.657,09	58.147.039,03	67.008.232,37	400.000.000,00
Realizado	59.296.055,10	64.739.840,63	79.792.747,11	61.685.813,27	63.316.703,33	93.767.632,40	422.598.791,84
Déficit/Superávit	-3.457.890,16	- 575.008,18	-1.532.530,33	- 3.764.843,82	5.169.664,30	26.759.400,03	22.598.791,84
% Cumprimento	94,49%	99,12%	98,12%	94,25%	108,89%	139,93%	105,65%
% Descolamento	-5,83%	-0,89%	-1,92%	-6,10%	8,89%	39,93%	5,65%

Encerramos o exercício de 2023 com 105,65% da meta cumprida, ou seja, houve um *superávit* de 5,65%, em valores monetários o equivalente a R\$ 22.598,791,84 (vinte e dois milhões quinhentos e noventa oito mil setecentos e noventa e um reais e oitenta quatro centavos). Apesar do município, ao final do exercício financeiro aferir

superávit, ressalta-se que houve *déficit* nos quatro primeiros bimestres, fato que será relatado mais a frente, uma vez que foi motivo de notificações feitas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

4.1.1. Demonstrativo da Eficiência e Eficácia da Gestão Orçamentária

RECEITA POR FONTE	PREVISTA	REALIZADO	REALIZADO EM %
RECEITAS CORRENTES	419.212.000,00	417.498.875,72	
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	75.783.400,00	69.611.243,39	91,86
Receita de Contribuições	8.000.000,00	7.291.857,23	91,15
Receita Patrimonial	7.905.000,00	13.321.859,72	168,52
Outras Receitas Patrimoniais / Dividendos / Aluguéis	14.000,00	11.504,82	81,47
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	33.961.500,00	31.194.135,50	91,85
Transferências Correntes	288.004.600,00	293.071.843,22	101,76
Outras Receitas Correntes	3.923.500,00	572.340,15	14,59
Ônus de Sucumbência	120.000,00	512.590,64	427,16
Multas de Trânsito	1.500.000,00	1.911.600,05	127,44
Receita Intra Orçamentária	890.000,00	931.384,79	104,65
Dedução das Receitas Correntes	(37.602.000,00)	(35.397.750,62)	94,17
RECEITAS DE CAPITAL	17.500.000,00	39.566.281,95	
Operação de Crédito	5.000.000,00	2.639.542,37	52,79
Alienação de Bens	3.200.000,00	8.411.331,42	262,85
Transferências de Capital	9.300.000,00	28.515.408,16	306,62
TOTAL	400.000.000,00	422.598.791,84	105,65

Observa-se que houve *superávit* em quase todas as receitas de capital. Ressalta-se que houve um valor expressivo na alienação de bens e transferência de Capital. No entanto, quanto as receitas correntes houve *déficit* na maioria delas, motivo pelo qual o município recebeu notificações durante o exercício de 2023. Ressalta-se que todas as notificações recebidas foram encaminhadas às Secretaria de Fazenda e de Planejamento, para providências cabíveis.

Quanto às alienações, essas foram referentes à Leilão de bens inservíveis e de alienação de áreas públicas. Acrescenta-se que as alienações de áreas públicas foram realizadas conforme lei aprovada pelo legislativo e, a utilização dos recursos advindos de alienação estão sendo utilizados com despesas de capital conforme determinação dos normativos aplicados ao setor público.

4.2. Cumprimento das Metas Previstas na LOA - DESPESAS

A Lei Orçamentária Anual para 2023 fixou as despesas em igual valor da estimativa de receitas, ou seja, R\$ 400.000.000,00. Abaixo segue o extrato de como evoluiu as despesas no período, considerados os gastos de classificação Liquidada:

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Despesa fixada	51.585.452,39	64.243.447,38	65.518.185,92	67.850.795,06	70.853.380,90	79.948.738,35	400.000.000,00
Despesas liquidadas	37.214.087,19	55.139.204,27	71.067.727,97	66.380.738,98	70.751.909,84	84.410.016,37	384.963.684,62
Despesas acumuladas	- 14.371.365,20	-9.104.243,11	5.549.542,05	-1.470.056,08	-101.471,06	4.461.278,02	-15.036.315,38
Acumulado %	72,14%	85,83%	108,47%	97,83%	99,86%	105,58%	96,24%

A execução orçamentária das despesas no ano de 2023 foi inferior ao previsto. No entanto, o Município recebeu notificações do TCEMG por ter sido apurado que o montante da despesa corrente ficou entre 85,01% e 95,00% em relação a receita. Ressalta-se ainda, após análise da receita, que a gestão foi muito eficiente na execução orçamentária e financeira, cumprindo com os princípios da eficiência, eficácia, efetividade e economicidade.

4.3. Relação Receita X Despesa

A Lei Federal nº7 4.320/64 dispõe que após promulgada a lei orçamentária, com base nos limites fixados, o Poder Executivo aprovará quadro de cotas trimestrais das despesas de que cada unidade orçamentária fica autorizada a utilizar, assegurando a soma necessária e suficiente para melhor execução de seu programa anual, com intuito de manter o equilíbrio financeiro.

Entretanto, o município não disponibilizou o quadro de cotas por unidade administrativa, como instrumento de controle, prejudicando a análise por parte da Controladoria.

A execução orçamentária consiste na utilização dos créditos consignados no orçamento e, a execução financeira, na utilização dos recursos financeiros, visando atender a realização das ações orçamentárias atribuídas a cada unidade.

Durante a execução deste ciclo orçamentário, dificuldades diversas foram enfrentadas na programação de gastos, mas permaneceu o equilíbrio das contas públicas.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico responsável pelo acompanhamento orçamentário e financeiro, juntamente com a Secretaria Municipal de Fazenda, realizou a seguinte análise na apuração da relação entre receitas e despesas correntes conforme Emenda 109/21.

FONTE DE RECURSO	RECEITA	DESPESA	% GASTO
1 - RECURSOS DO EXERCÍCIO			
15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	120.772.427,32	107.826.433,43	
15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)	39.505.801,99	42.597.050,97	
15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)	62.704.726,03	64.462.128,44	
SOMA 15000000000	222.982.955,34	214.885.612,84	96,37%
15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	4.404.452,52	2.829.208,41	64,24%
15400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%)	4.199.399,68	3.233.409,00	77,00%
15400001070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (70%)	38.087.798,92	38.794.148,81	101,85%
15500000000 - Transferência do Salário-Educação	2.892.470,66	1.936.740,28	66,96%
15520000000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	886.555,41	582.308,93	65,68%
15530000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	20.307,93	18.168,12	89,46%
15690000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.189.688,86	0,00	0,00%
15700000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	534.703,70	0,00	0,00%
15710000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.627.892,42	0,00	0,00%
15760010000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação - (PTE)	74.585,65	74.539,94	99,94%
16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	32.118.115,10	30.371.813,56	94,56%
16010000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da	605.562,63	0,00	0,00%
16040000000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde	2.131.031,40	1.660.349,18	77,91%



16050000000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais	5.371.340,89	4.858.043,01	90,44%
16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	22.756.188,19	8.602.451,26	37,80%
16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.202.796,48	482.118,87	40,08%
16610000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	213.064,82	132.231,21	62,06%
17040000000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.442.048,99	1.415.002,99	98,12%
17070000000 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	3.759,67	3.759,67	100,00%
17080000000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.353.994,62	284.275,20	21,00%
17150000000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	514.869,46	14.000,00	2,72%
17160000000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	208.595,30	0,00	0,00%
17170000000 - Transferências Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	816,53	816,53	100,00%
17490140000 - Outras vinculações de transferências - Destinados a Situações de Desastres Naturais - União	315.157,52	24.860,15	7,89%
17500000000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12.559,99	36.175,13	288,02%
17510000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	7.441.006,09	6.965.807,44	93,61%
17520000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	2.017.030,34	896.499,78	44,45%
17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	32.864.993,82	31.163.684,03	94,82%
18990000000 - Outros Recursos Vinculados - (Outros)	5.800,34	0,00	0,00%
TOTAL	387.479.543,27	349.266.024,34	90,14%
3 - SUPERÁVIT			
25000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	0,00	11.768.221,97	
2500001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)	0,00	510.563,02	
25010000000 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.416.350,75	
2540001070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (70%)	0,00	284.477,37	
25500000000 - Transferência do Salário-Educação	0,00	891.164,48	
25520000000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	21.916,48	
25530000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	4.239,95	
25710000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	520.871,01	
25760010000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação - (PTE)	0,00	22.094,69	
26000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	0,00	1.384.860,62	
26010000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da	0,00	99.911,85	
26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	5.448.238,60	
26600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	55.308,56	
26610000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	184.372,53	

27040000000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	353.448,76	
27070000000 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0,00	39.285,40	
27080000000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	375.005,00	
27170000000 - Transferências Financeira Transporte Coletivo - Art. 5ª, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	20.194,79	
27510000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	206.000,00	
27520000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	673.954,08	
	0,00	24.280.479,91	
	387.479.543,27	373.546.504,25	96,40%

APURAÇÃO GERAL 2023	RECEITA	DESPESA	%R/D
Corrente	388.189.220,99	376.328.017,54	96,94%
Capital	34.409.570,85	8.635.667,08	25,10%
Total	422.598.791,44	384.963.684,62	91,09%

Sobre a análise da receita e despesa, a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, conclui: *“Em análise da receita prevista e a efetivamente arrecadada observamos que a receita total foi superior à prevista em 5,65% (R\$ 422.598.791,84). A receita corrente atingiu 99,59% da prevista e a receita de capital superando sua previsão em 226,09%.”*

Ressalta-se que o município recebeu notificações quanto ao descumprimento do I ao X do art. 167-A da Constituição Federal que refere a apuração do montante da despesa corrente entre 85,01% e 95,00% em relação à receita corrente, através do Acompanhamento da Gestão Fiscal, considerando as remessas encaminhadas ao Sicom, referente ao período móvel de 12 meses. Tais notificações foram encaminhadas a Secretaria Municipal de Planejamento e a Secretaria Municipal de Fazenda - Divisão de Contabilidade, para tomassem as providências cabíveis.

4.4. Abertura de Créditos Suplementares

Com relação aos créditos suplementares, no exercício de 2023 houve os seguintes procedimentos de suplementação:

- ✓ *Superávit Financeiro:* R\$ 43.025.449,51;

- ✓ Excesso de Arrecadação: R\$ 18.459.721,17;
- ✓ Crédito Especial: 1.156.000,00;
- ✓ Suplementação/Anulação: R\$ 101.266.507,60;

Quanto à suplementação/anulação, *superávit* e excesso de arrecadação referente a Receita Prevista para o ano de 2023, o Município foi autorizado da seguinte forma:

	Valor autorizado	Percentual autorizado	Valor utilizado	Percentual utilizado
Suplementar/anular	120.000.000,00	30%	101.266.507,60	84,39%
Superavit	72.000.000,00	18%	43.025.449,51	59,76%
Excesso arrecadação	40.000.000,00	10%	18.459.721,17	46,15%

Os créditos abertos obedeceram ao limite previsto na Lei Orçamentária Anual nº2513/2022, com limites acima descritos.

Vale ainda registrar que os créditos adicionais, nos termos da consulta TCE/MG, nº932.477/2012, deve obedecer à sua origem e destinação.

4.5. Restos a Pagar Processados e Não Processados

A Lei Complementar nº 101/2000, com intuito de proteger o patrimônio e impedir o endividamento público, estabelecem normas de controle das despesas e regras a serem observadas no encerramento do exercício financeiro.

Consideram restos a pagar as despesas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro, distinguindo-se as despesas processadas e não processadas, ou seja, as liquidadas e as não liquidadas.

Órgão	Processadas	Não Processadas	Total
Prefeitura Municipal	7.679.373,31	28.505.978,49	36.185.351,80
Câmara Municipal	117.294,85	17.516,80	134.811,65
Departamento de Água e Esgotos	492.504,91	1.888.892,49	2.381.397,40
Fundação Crê-Ser	891,55	131.373,90	132.265,45
Fundação Casa de Cultura	187.821,45	14.199,58	202.021,03
Total	8.477.866,07	30.557.961,26	39.035.847,33

4.6. Disponibilidade Financeira

A Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe que as disponibilidades financeiras sejam identificadas por fonte de recursos, identificando os recursos vinculados dos recursos ordinários. Obriga a identificação dos valores existentes em caixa e equivalência de caixa, como disposto em regras da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e os Tribunais de Contas, conforme demonstrado abaixo:

Fonte de Recurso	Saldo Inicial	Restos a Pagar - Processados	Restos a Pagar - Não Processados	Extra Orçamentária	Caução	Saldo
1500000000 1500001001 1500001002	40.197.825,97	6.191.132,29	18.928.126,57	2.174.448,82	22.104,24	12.882.014,05
1501000000	2.759.480,47	6.356,45	1.838,47		0,00	2.751.285,55
1711000000	174.645,83			174.645,83		0,00
1701000000	1.401.697,06			1.123,06		1.400.574,00
1704000000	696.420,83	13.961,21	311.997,56	3.019,77		367.442,29
17060003110	1.073.336,38		97.313,48			976.022,90
1708000000	1.243.911,73	16.221,31	62.737,24	5.513,76		1.159.439,42
1710000000	1.461.361,87					1.461.361,87
1710010000	129.170,41		110.735,40			18.435,01
1715000000	500.789,48					500.789,48
1716000000	208.595,30					208.595,30
1750000000	11.739,66		2.780,00			8.959,66

17510000000	1.651.554,59	370.453,51	45.981,05	24.115,42		1.211.004,61
17520000000	1.448.502,16	94.195,09	230.619,62	7.944,96		1.115.742,49
17540000000	14.941,76		374.600,44	8.332,69		-367.991,37
17550000000	5.833.364,62	799,9	2.776.582,08	12.831,28		3.043.151,36
18990000000	62.107,12					62.107,12
15710000000	2.744.298,95	52.177,66	50.520,48			2.641.600,81
17000000000	2.246.816,53					2.246.816,53
17010000000	183.444,58					183.444,58
17030000000	15.903.044,83					15.903.044,83
1706000999	500.335,16		306.200,00			194.135,16
16600000000	1.080.314,40	70.939,06	155.140,27	10.945,98		843.289,09
16610000000	138.832,24	6.310,27		2.398,81		130.123,16
15400001070	561.556,81	248.153,23		39.544,11		273.859,47
15500000000	2.073.234,37	117.452,19	1.287.587,81	25.272,74		642.921,63
15520000000	352.228,58	2.069,25	107.594,48			242.564,85
15530000000	2.139,81					2.139,81
15690000000	1.346.794,39		10.084,78			1.336.709,61
15700000000	470.703,64					470.703,64
15760010000	45,71					45,71
16210000000	25.048.437,60	174.196,94	1.509.493,03	27.587,18		23.337.160,45
16000000000	5.284.142,31	314.954,95	1.967.014,12	61.899,75		2.940.273,49
16010000000	861.813,47		42.332,67			819.480,80

15050000000	513.297,88					513.297,88
6310000000	874,22					874,22
16590000000	251.787,67					251.787,67
Total Geral	118.433.588,39	7.679.373,31	28.379.279,55	2.579.624,16	22.104,24	79.773.207,13

Verifica-se que, quando analisada a situação dos restos a pagar, somente a fonte de recurso 17540000000 está sem saldo suficiente, no montante de R\$ 367.991,37 (trezentos e sessenta sete mil novecentos e noventa um reais e trinta sete centavos). Entretanto, por se tratar de recurso orçamentário oriundo de operação de crédito (objeto congênere), servirão como base para abertura de crédito, ainda que não haja, no exercício, a arrecadação prevista, conforme consulta nº 873.706 de 20/06/2012 do Tribunal de Contas de Minas Gerais, a saber: *“Dessa forma, a fonte de recursos (de natureza orçamentária) para a abertura dos créditos adicionais destinados à realização dos convênios será o “excesso de arrecadação”, ainda que essa tendência não venha a se concretizar em excesso real no exercício, ou seja, ainda que não haja saldo positivo, de natureza financeira, das diferenças de arrecadação acumuladas mês a mês.”* Apesar do entendimento do TCEMG, acima descrito, ressalta-se que a fonte de recurso sem disponibilidade financeira, quando expurgados os restos a pagar não processados as disponibilidades financeiras são suficientes para suprir a insuficiência. Desta feita não podemos deixar de mencionar o art. 62, da lei 4.320/64, que determina: *“o pagamento da despesa só será efetuado após sua regular liquidação”*, assim sendo, na situação acima exposta, entendemos ser temerário exigir a existência de recursos na inscrição destes restos a pagar.

Assim, no que diz respeito a fonte de recurso vinculada, por se tratarem de convênios e operações de crédito, os recursos somente serão creditados mediante execução do objeto com o respectivo laudo de medição, ou seja, a despesa só será considerada mediante liquidação.

Além do acima alegado, quanto às inscrições dos restos a pagar não processados na mencionada fonte de recurso, temos, ainda, o fato do valor da fonte de recursos

15000000000, que podemos chamar de fonte universal, ser suficiente para suportar o *déficit* verificado na fonte 17540000000.

Assim sendo a Controladoria entende como regular a inscrição de restos a pagar no exercício de 2023, uma vez que, com as justificativas acima, fica comprovado o cumprimento do art. 59, inciso II, da LC 101/2000, no que concerne ao assunto.

4.7. Controle da Dívida Fundada

O saldo da dívida fundada em 31/12/2023 foi de R\$ 27.003.689,52 (vinte sete milhões três mil seiscentos e oitenta nove reais e cinquenta dois centavos):

Nomenclatura	Valor em 31/12/2023
BDMG	5.689.296,80
PRECATÓRIOS	2.252.944,19
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	10.579.697,36
SUB-TOTAL	18.521.938,35
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	8.481.751,17
TOTAL	27.003.689,52

A dívida fundada, também denominada dívida consolidada, corresponde à dívida contraída pelo município, mediante a emissão de títulos ou contratação com instituições financeiras, para atender a compromissos de exigibilidade superior a doze meses.

O percentual de operações de créditos internos e externos do município encontra-se devidamente ajustado ao limite da RCL - Receita Corrente Líquida, demonstrando o cumprimento ao disposto legal.

4.8. APLICAÇÃO DE RECURSOS NA EDUCAÇÃO

4.8.1. Recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Nos termos do art. 212 da Constituição Federal de 1988, o Município deverá aplicar 25% dos recursos destinados a manutenção e desenvolvimento do ensino.

Observamos que o município cumpriu o índice, alcançando 31,97%.

Ressalta-se que foram consideradas as despesas de classificação empenhadas, liquidadas ou não, inscritas em restos a pagar até o limite das disponibilidades de caixa ao final do exercício.

O Controle Interno analisou as fontes de recursos destinados à Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino, sendo as transferências realizadas de forma regular.

Receita Base de Cálculo	250.977.284,40	
Valor Legal Mínimo	62.744.321,10	25%
Valor aplicado Pelo Município	80.225.866,71	31,97%
Diferença entre Limite Constitucional e Valor aplicado	17.481.545,61	6,97%

Assim, considerando que a diferença entre o mínimo constitucional ocorrida em 2023, no caso de João Monlevade representa 6,97%, em valor monetário de R\$17.481.545,61, entende-se que o gasto efetivo com a Educação, nos termos do art. 212 da Constituição Federal de 1988, no exercício de 2023, foi de 31,97%, em valor monetário total de R\$ 80.225.866,71, isso se deve em função do Município cumprir com o pagamento do piso dos professores.

4.8.2. Recursos aplicados FUNDEB

Analizamos também a aplicação de recursos no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). Foi possível observar que foi cumprido o limite mínimo de aplicação de 70% do recurso do FUNDEB com gastos com profissionais do magistério da Educação Básica, como versa o art. 26 da Lei Federal n.º 14.113/2020, pois foi atingido o percentual de 91,74%, sendo 21,74% a mais do mínimo exigido.

a) Demonstrativo de aplicação Mínima de 70%

Receita FUNDEB (até 12/2023)	41.993.996,78
Rendimentos	293.201,82
Total	42.287.198,60
Valor legal Mínimo (70%)	29.601.039,02

Valor aplicado (91,74%)	38.794.148,81
-------------------------	---------------

b) Demonstrativo de aplicação dos 30%

Receita FUNDEB (até 12/2023)	41.993.996,78
Rendimentos	293.201,82
Valor aplicado (91,74%)	(38.794.148,81)
Total para Manutenção do Desenv. do Ensino até 30%	3.493.049,79
Valor aplicado (7,65%)	3.233.409,00
Saldo FUNDEB para 2024	259.640,79

A Controladoria considera regular à aplicação na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino em 2023, uma vez que o município cumpriu o índice constitucional.

4.9. Aplicação de Recursos nas Ações de Saúde

No que diz respeito à aplicação de recursos com ações e serviços públicos de saúde, observamos que o Município cumpriu as exigências, pois alcançou 27,34%, ultrapassando o mínimo de aplicação de 15% da receita base de cálculo. Desta forma, o Município atingiu o mínimo exigido pelas normas constitucionais e infraconstitucionais.

Receita Base de Cálculo	245.433.584,96	
Valor Legal Mínimo	36.815.037,74	15%
Valor aplicado Pelo Município	67.111.741,64	27,34%
Diferença entre Limite Constitucional e Valor aplicado	30.296.703,90	12,34%

A Controladoria Geral do Município verificou que não houve audiências públicas nos meses de fevereiro, maio e setembro, conforme disposto no § 5º do art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012, que menciona “o gestor do SUS apresentará, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação”. No entanto, o Secretário Municipal de Fazenda apresentou relatório referente a cada quadrimestre, o qual contém, o montante e fonte dos recursos aplicados no período. A Controladoria Geral do Município, considera esse índice atingido como regular por estar acima do mínimo exigido.

4.10. Aplicação dos Recursos com Pessoal

Na análise das despesas com pessoal, demonstradas e apuradas abaixo observamos que o Município cumpriu o que estabelece a legislação pertinente, eis que as mesmas atingiram o total de 46% da receita corrente líquida, sendo que, o Poder Executivo atingiu 43,67% e o Legislativo 2,34%. Enquanto o limite máximo estabelecido é de 54% e 6%, respectivamente.

	Executivo	Legislativo	Total
Receita	379.120.093,70		
Gasto Pessoal	165.547.314,32	8.853.365,98	174.400.680,30
% aplicado	43,67%	2,34%	46%
Limite Legal	54%	6%	60%

Na análise do órgão de controle interno a despesa total com pessoal engloba os valores lançados na folha dos servidores ativos e inativos, incluindo os ocupantes de cargos eletivos, funções gratificadas, cargos efetivos e comissionados, incluindo qualquer espécie de remuneração e encargos previdenciários patronais. Assim, a regra é que todos esses gastos se enquadram na definição de “despesa total com pessoal”. Em síntese foi observado, na análise, o artigo 18 da LC 101/2000.

Observa-se que no exercício de 2023, o Município cumpriu o piso salarial dos professores e da enfermagem, valorizando assim, as duas categorias de profissionais.

O Controle Interno atesta a eficiência e responsabilidade da administração ao manter-se dentro dos limites legais de gastos com pessoal, no período de janeiro a dezembro/2023, em respeito à Lei Complementar 101/2000.

4.11. Repasses ao Legislativo

Sobre a observância no repasse mensal de recursos ao Poder Legislativo, os pagamentos foram feitos na data limite estabelecida no art. 29-A da Constituição

Federal, que fixa o dia 20 como prazo limite. Ficou definido o repasse/ano de R\$ 9.924.930,00. Abaixo, segue os dados das transferências referentes ao exercício de 2023:

Mês	Data do Repasse	Valor
Janeiro	04/01/2023	1.120.000,00
Fevereiro	15/02/2023	1.080.000,00
Março	20/03/2023	1.080.000,00
Abril	19/04/2023	1.080.000,00
Maio	18/05/2023	1.080.000,00
Junho	19/06/2023	1.080.000,00
Julho	19/07/2023	1.080.000,00
Agosto	17/08/2023	1.080.000,00
Setembro	19/09/2023	1.080.000,00
Outubro	20/10/2023	1.080.000,00
Novembro	20/11/2023	1.080.000,00
Dezembro	19/12/2023	1.080.000,00
Total		

Nos termos da alínea “a” do III do do art. 19 da LRF, o Poder Legislativo Municipal tem como limite de gastos com pessoal 6% (seis por cento) da RCL, como já demonstrado, os limites de gastos foram obedecidos no exercício de 2023.

Ressalta-se que o Legislativo devolveu aos cofres públicos a quantia de R\$750.000,00 da seguinte forma:

Data	Valor
21/06/2023	100.000,00
28/12/2023	650.000,00
Total	750.000,00

Foi objeto de análise da Controladoria Geral do Município, a devolução de saldo nos termos do § 2º art. 168 CF/88, que menciona “o saldo financeiro decorrente dos recursos entregues na forma do caput deste artigo deve ser restituído ao caixa único

do Tesouro do ente federativo, ou terá seu valor deduzido das primeiras parcelas duodecimais do exercício seguinte”. Portanto, no exercício de 2023 verificou-se que a Câmara Municipal devolveu os valores conforme legislação e os mesmos foram contabilizados de forma correta.

A Controladoria manifesta quanto a regularidade dos repasses ao Legislativo Municipal durante o exercício financeiro de 2023. Os Cálculos tiveram como base os valores arrecadados no exercício de 2022.

4.12. Aplicação de Recursos Públicos em Entidades de Direito Privado

Quanto a aplicação de recursos públicos por entidades de Direito Privado, regido pela Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações, o Poder Executivo celebrou Termos de Fomento e Termos de Colaboração com diversas entidades do Município, que foram e serão executados no período de 2022 a 2024. No exercício de 2023 foram repassados os seguintes valores:

	Termo de Fomento	Termo de Colaboração	Total
Nº de entidades beneficiadas	21	7	28
Valor	1.937.681,20	79.870,26	2.017.551,46

A Controladoria Interna esclarece que as parcerias foram realizadas com recurso próprio, SERDI, Emenda Parlamentar, CMDCA e Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FMIA.

Em obediência a Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações e ao Decreto Municipal nº112/218, a Controladoria Interna acompanhou a formalização das parcerias e as prestações contas, por amostragem, objetivando a transparência, o planejamento e o controle dos gastos públicos.

As parcerias foram celebradas com entidades civis, sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidade pública, cuja finalidade é a prestação de serviços sociais

nas áreas de educação, saúde, cultura, assistência social e segurança pública, consideradas de interesse público pela Administração.

4.13. Análise das medidas adotadas para Proteger o Patrimônio Público, em Especial o Ativo Imobilizado

Uma das preocupações constantes do Município refere-se à proteção e salvaguarda de seus ativos, em particular do seu ativo imobilizado. Para tanto, a Controladoria vem notificando a Secretaria Municipal de Administração para que tome as providências necessárias e aprimore medidas de controle sobre o patrimônio público, no intuito de mitigar possíveis irregularidades. Ressalta-se que o inventário da Prefeitura não é realizado de forma consistente, no que diz respeito à verificação física dos materiais permanentes em uso ou estocados.

O inventário é realizado por meio da comparação do sistema de patrimônio com os dados registrados na contabilidade. A respeito das divergências levantadas em relatórios, não houve por parte da Secretaria Municipal de Administração qualquer medida administrativa para sanear as inconsistências encontradas. É visível a necessidade de aprimoramento dos processos e instrumentos de controle patrimonial no Município, tanto no órgão central quanto nos demais órgãos setoriais das Unidades Administrativas, seja quanto aos bens móveis e imóveis. Assim, a Controladoria, apesar das notificações emitidas e, pelo grau de risco, constou em seu Plano Anual de Auditoria de Controle Interno, auditoria nos almoxarifados central e setoriais e, solicitará medidas legais para o cumprimento das normas patrimoniais.

4.14. Recursos Transferidos aos Consórcios Públicos

A Lei Federal nº 11.107/2005, disciplinou a matéria e os Municípios passaram a contar com instrumentos jurídicos que disciplinam os consórcios públicos. O Município participa, atualmente, de 05 (cinco) consórcios, com transferência de recursos para todos.

Os recursos transferidos aos consórcios públicos em 2023 corresponderam ao montante de R\$ 1.988.564,55 (um milhão novecentos e oitenta e oito mil quinhentos e sessenta quatro reais e cinquenta e cinco centavos) devidamente comprovada a despesa:

Consórcio	Anual
Cismepi - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba	753.501,52
CPGRS – Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos	446.527,48
Consmepe – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Piracicaba	210.912,52
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência da Região do Médio Piracicaba	472.473,49
Icismep – Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	105.149,54
Total	1.988.564,55

4.15. Envio de Informações ao Tribunal de Contas

Os envios referentes ao exercício de 2023, em alguns meses, não foram feitos dentro do prazo estipulado pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais, como segue:

Cód. Acomp.	Data do Envio Final	Órgão	Módulo	Mês	Exercício	Válida	Advertência
971609554	05/07/2023	Prefeitura	Acomp.	01	2023	Sim	Não
971609751	05/07/2023	Prefeitura	Acomp.	02	2023	Sim	Sim
971609897	05/07/2023	Prefeitura	Acomp.	03	2023	Sim	Sim
971662834	09/02/2024	Prefeitura	Acomp.	04	2023	Sim	Sim
971663067	09/02/2024	Prefeitura	Acomp.	05	2023	Sim	Sim
971696294	09/02/2024	Prefeitura	Acomp.	06	2023	Sim	Sim
971963360	09/02/2024	Prefeitura	Acomp.	07	2023	Sim	Sim
971963446	09/02/2024	Prefeitura	Acomp.	08	2023	Sim	Sim
971963801	09/02/2024	Prefeitura	Acomp.	09	2023	Sim	Sim
971964050	09/02/2024	Prefeitura	Acomp.	10	2023	Sim	Sim
972003835	28/02/2024	Prefeitura	Acomp.	11	2023	Sim	Sim
972003926	28/02/2024	Prefeitura	Acomp.	12	2023	Sim	Não
972003977	28/02/2024	Prefeitura	Acomp.	13	2023	Sim	Sim

Em 2024 foi realizado o reenvio de todas as informações referentes ao ano de 2023. Neste sentido, a Controladoria alertou, mais uma vez, a Secretaria Municipal de Fazenda,

através do Setor de Contabilidade, que atente ao cumprimento dos prazos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para que o Município não venha sofrer sanções.

5. GRAU DE EFICIÊNCIA DA DESPESA PREVISTA X REALIZADA

Aplicando a metodologia desenvolvida pela IPEAD – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas Administrativas e Contábeis de Minas Gerais, considerando que o valor orçado para 2.023 foi de **R\$ 400.000.000,00** (quatrocentos milhões reais) e o valor executado foi de **R\$ 422.598.791,84** (quatrocentos e vinte dois milhões quinhentos e noventa e oito mil setecentos e noventa um reais e oitenta quatro centavos) podemos afirmar que o grau de eficiência foi de 1,056, classificada como eficiente.

Portanto, foram tomadas algumas metas previstas no PPA atribuindo meta física de 1.000 para estimada e realizada. Vale destacar que a meta física é fundamental para comprovar o grau de confiabilidade da meta executada. Diante da análise que foi realizada na execução das metas do PPA, o resultado foi eficiente, conforme tabela abaixo, apura-se o seguinte resultado:

$$\begin{aligned} \text{Eficiência Prevista } E_p &= \frac{400.000.000,00}{1000} = 400.000,00 \\ \text{Eficiência Realizada } E_r &= \frac{422.598.791,84}{1000} = 422.598,79 \\ \text{Eficiência Geral } E_g &= \frac{422.598,79}{400.000,00} = \mathbf{1,056} \end{aligned}$$

CLASSIFICAÇÃO DA EFICIÊNCIA – K1	
0 a 0,30	Ineficiente
0,31 a 0,50	Pouco Eficiente
0,51 a 0,80	Moderadamente Eficiente
0,81 a 1,20	Eficiente
1,21 acima	Muito Eficiente

Diante do resultado de eficiência demonstrado a Controladoria emite parecer favorável quanto à execução das metas do PPA quanto às despesas realizadas, pois, acompanhou a execução juntamente com a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Fazenda.

No entanto, orientou as secretarias retro mencionadas, para que tomem medidas para evitar que o município não deixe de cumprir os índices constitucionais referente a Receita X Despesa, conforme notificação do TCEMG.

6. AÇÕES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL

6.1. Gestão Interna da Controladoria

Com intuito de modernizar a Controladoria Geral do Município, várias ações foram propostas e realizadas no exercício de 2023, a saber:

- ✓ Contratação de mais um estagiário para auxiliar nas atividades;
- ✓ Capacitação dos servidores;
- ✓ Reuniões internas periódicas;
- ✓ Elaboração e aprovação do PAACI - Plano Anual de Atividades do Controle Interno;
- ✓ Elaboração do Relatório Anual do Controle Interno, referente ao exercício de 2023;
- ✓ Monitoramento das recomendações;
- ✓ Implantação de uma nova etapa da Controladoria voltada para Auditoria Interna;
- ✓ Implantação da Ouvidoria.

6.2. Atividades de Apoio à Gestão

A Controladoria Geral do Município, no cumprimento de suas funções, desenvolveu várias ações de apoio a gestão municipal, tais como:

- ✓ Emissão de Orientação Técnica;
- ✓ Emissão de Instruções Normativas;
- ✓ Emissão de Pareceres em processos licitatórios, de indenização,

Inexigibilidade, Dispensas, Convênios, etc.

- ✓ Promoveu capacitação a servidores da administração direta e indireta;
- ✓ Consultoria e assessoramento aos gestores das unidades administrativas e demais servidores;
- ✓ Contratação de serviços de Assessoria, Consultoria Técnica em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal na implantação dos procedimentos e rotinas de controle interno;
- ✓ Dentre outras atividades realizadas com o objetivo de melhorar os procedimentos da gestão e dos demais setores que integram a administração;
- ✓ Auxiliou a procuradoria Jurídica na emissão de Decretos e Portarias para regulamentação da Lei Federal nº 14.133/2021;
- ✓ Participação, como membro fundador, do Coneci - Conselho Estadual de Controle Interno .

6.3. Atividades de Monitoramento

A Controladoria, em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e com apoio de consultoria especializada, acompanhou a execução orçamentária, financeira e patrimonial, bem como acompanhou as publicações no Portal da Transparência do Município.

- ✓ Acompanhou as publicações no Portal da Transparência do Município;
- ✓ Analisou e acompanhou os Relatórios de Gestão da Contabilidade;
- ✓ Analisou e acompanhou os gastos com pessoal;
- ✓ Analisou e acompanhou os gastos com a Educação;
- ✓ Analisou e acompanhou os gastos com FUNDEB;
- ✓ Analisou e acompanhou os gastos com a Saúde;
- ✓ Acompanhou as obrigações do Município junto aos órgãos de controle externo;
- ✓ Acompanhou a transferências para o Legislativo;
- ✓ Participou de todas as Audiência Públicas de Prestação de Contas;
- ✓ Participou de reuniões junto ao Poder Legislativo Municipal para esclarecimentos de Projetos de Leis;
- ✓ Dentre outras atividades realizadas com o objetivo de monitorar a gestão municipal.

6.4. Atividades de Auditoria e Fiscalização

O controle interno consiste no conjunto de regras, diretrizes, procedimentos, rotinas e métodos destinados a assegurar que, durante a execução de suas atividades, os órgãos e entidades atuassem de forma organizada, transparente, íntegra e eficiente, de modo a permitir o seu monitoramento e avaliação pelas instituições de controle e a promover a devida apuração e responsabilização quando da ocorrência de desvios.

A Controladoria planejou suas atividades para o exercício de 2023, adequando os procedimentos e suas ações de forma objetiva e transparente, a fim de obter resultados máximos de sua atuação.

6.4.1. Síntese das avaliações realizadas e resultados obtidos

I- Secretaria Municipal de Educação

a) Objeto: Alimentação Escolar;

b) Objetivo: Analisar a qualidade da alimentação escolar, abordando as condições de armazenamento, guarda, conservação, preparação dos gêneros alimentícios, bem como avaliar a segurança alimentar dos alunos e as condições de estrutura dos refeitórios e cozinha

c) Achados:

- 1) Profissional nutricionista vinculado à Entidade Executora em número inferior ao parâmetro numérico de nutricionistas, contrariando o art. 10 da Resolução CFN nº 465/2010;
- 2) Presença de refeitórios com capacidade insuficiente para atendimentos aos alunos;
- 3) Conselho de Alimentação Escolar não atuante;
- 4) Descumprimento de normas de higiene pessoal por parte dos servidores que trabalham nas cantinas
- 5) Deficiência no controle de pragas e vetores;
- 6) Ineficiência na limpeza dos reservatórios de água

d) Recomendações:

- 1) Contratar profissionais de nutrição em conformidade com parâmetro numérico estabelecido na resolução FNDE nº 26/2013 e no art. 10 da Resolução CFN nº

465/2010;

- 2) Promover reforma e adequação dos refeitórios para melhor atendimento da comunidade escolar;
- 3) Realizar ações para que o Conselho de Alimentação Escolar atue de forma efetiva e eficaz;
- 4) Realizar a publicação de todas as atas de reunião do Conselho de Alimentação Escolar;
- 5) Elaborar Manual de Boas Práticas do Manipulador da Alimentação Escolar;
- 6) Fornecer uniforme completo e em quantidades suficientes para todas as pessoas envolvidas na alimentação escolar;
- 7) Promover treinamento com os servidores lotados nas cantinas escolares, quanto ao uso de EPI,s;
- 8) Realizar dedetização do ambiente de forma preventiva, conforme legislação e, manter registro dos procedimentos;
- 9) Realizar limpeza dos reservatórios de água, conforme legislação e, manter registro dos procedimentos.

e) Ações:

- 1) Contratação de 02 (dois) estudantes de nutrição para dar o suporte a nutricionista responsável técnica da Alimentação escolar, até que seja possível contratar profissional legalmente habilitado. Prazo: Março de 2024 a março de 2025;
- 2) Sensibilizar o CAE - Conselho de Alimentação Escolar para atuar de forma mais efetiva e eficaz. Prazo: A partir de março de 2024 e mensalmente;
- 3) Publicar atas do CAE. Prazo: Março de 2024;
- 4) Fornecer uniformes completo e em quantidade suficiente para os servidores que atuam no preparo da alimentação escolar. Prazo: 1º Semestre de 2024;
- 5) Capacitar servidores lotados nas cozinhas das escolas quanto ao uso de EPIs. Prazo: 1º semestre de 2024;
- 6) Dedetizar as unidades escolares de forma preventiva, conforme legislação e registrar os procedimentos quando da data de realização. Prazo: Fevereiro a Dezembro de 2024;
- 7) Limpar os reservatórios de água, conforme legislação e registrar os procedimentos quando da data de realização. Prazo: Fevereiro a Dezembro de 2024.

II- Secretaria Municipal de Administração

- a) Objeto: Verificar a regularidade dos pagamentos realizados aos servidores municipais via folha de pagamento.
- b) Objetivo: Apuração e pagamento de horas extras; Verificação dos controles de ponto de jornada para cumprimento da carga horária de servidores e; verificação de regularidade dos atos de concessão de licença sem vencimento e sua vigência.
- c) Achados:
 - 1) Ausência de planejamento das necessidades de capacitação dos servidores;
 - 2) Ausência de controle de jornada de trabalho dos servidores;
 - 3) Ausência de acompanhamento do índice da Folha de Pagamento em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal.
- d) Recomendações:
 - 1) Realizar a formatação de um planejamento de necessidades de treinamento ou documento semelhante, que abranja todos os servidores, para capacitação periódica, de acordo com interesses da administração;
 - 2) Aprimoramento do controle de frequência dos servidores, com implantação de mecanismos adequados para o monitoramento da jornada de trabalho dos servidores;
 - 3) Realização de cálculos mensais dos índices da Folha de Pagamento, informando ao Gestor da Unidade Administrativa e a Controladoria Interna quando o índice atingir os percentuais mínimos que trata a LRF.
- e) Ações: Até o final do exercício de 2023 a Secretaria Municipal de Administração não informou quais ações serão implantadas ou implementadas para as recomendações realizadas.

III- Secretaria Municipal de Administração.

- a) Objeto: Análise dos controles internos e gerenciamento de riscos atinentes à gestão da frota dos veículos do município.
- b) Objetivo: Avaliação da estrutura de controles internos em nível de atividade da área da gestão de frotas.
- c) Achados:
 - 1) Software utilizado para gerenciamento da frota não é alimentado diariamente (exceto combustível e manutenção).
 - 2) Ausência de ações voltadas para realização de capacitações, orientações e

atualizações periódicas dos motoristas.

- 3) Ausência de controle dos processos administrativos de infração de trânsito e dos processos de ressarcimento de valores ao erário pelo pagamento de multas de trânsito e apuração de acidentes de trânsito.
- 4) Alguns veículos permanecem em lugares inapropriados.
- 5) Os pneus da frota não recebem identificação física.
- 6) Ausência de Plano de Manutenção Operacional e Preventiva
- 7) Inexistência de cálculo, de análise e de monitoramento dos custos operacionais por veículo.

d) Recomendações:

- 1) Readequação do sistema informatizado utilizado, priorizando para que este possua as funcionalidades necessárias, inclusive, com informações sendo fornecidas em tempo real e, recomenda, como boa prática, que seja implementado sistema para que todos os trâmites do setor ocorram de forma informatizada;
- 2) Desenvolvimento de programa de capacitação continuada à equipe de motoristas, como forma de atualizar e ampliar o conhecimento dos servidores. Adoção de outras ações institucionais contínuas que visem atuar preventivamente;
- 3) Apesar de não haver falhas no processo de pagamento de multas, uma vez que o motorista infrator arca com o pagamento, recomenda-se a adoção de medidas para prevenir a ocorrência de infrações com instauração de expedientes administrativos para que se tenha conhecimento de quais tipos de infração são mais comuns, inclusive com intuito de fomentar o programa de capacitação;
- 4) Proporcionar adequações nos locais de guarda dos veículos, com estrutura física e condições de segurança, para que os mesmos sejam resguardados de furtos, roubos, ameaças climáticas e outros incidentes, afim de não causar danos patrimoniais;
- 5) Utilização de identificação física (marcação à fogo ou etiqueta eletrônica), visando inibir substituições não autorizadas dos pneus da frota;
- 6) Elaboração de Planos de Manutenção Operacional e Preventiva visando garantir condições primárias de operação e identificar eventuais falhas mecânicas, além de manter a frota operando num estado desejado de eficiência.
- 7) Implementar um Sistema de Custos visando apurar e avaliar os custos operacionais da frota, com controle da metodologia de cálculo, de análise e de

monitoramento dos custos operacionais por veículo (controle por planilha e/ou sistema informatizado).

e) Ações: Até o final do exercício de 2023 a Secretaria Municipal de Administração não informou quais ações serão implantadas ou implementadas para as recomendações realizadas.

IV- Secretaria Municipal de Fazenda.

a) Objeto: Análise dos controles internos e gerenciamento de riscos atinentes às demonstrações contábeis do município

b) Objetivo: Avaliação da estrutura de controles internos em nível de atividade, na área das demonstrações contábeis, abordando aspectos relacionados às atividades de controle aplicadas sobre amostra de processos.

c) Achados:

1) Divulgação dos registros contábeis estão, parcialmente, desatualizados no Portal da Transparência do Município.

2) Ausência de ações voltadas para realização de capacitações, orientações e atualizações periódicas dos servidores do setor.

d) Recomendações: Não foi possível encaminhar até o final do exercício de 2023 as recomendações à Unidade auditada.

V- Secretaria Municipal de Fazenda.

a) Objeto: Análise dos controles internos e gerenciamento de riscos atinentes a Gestão Financeira.

b) Objetivo: Analisar os procedimentos e rotinas da Gestão Financeira para identificação e avaliação de riscos na gestão financeira do Município, tendo como foco a análise da ordem cronológica dos pagamentos provenientes de contratos de fornecimento de bens, serviços e obras custeados por fonte de recurso.

c) Achados:

1) As contas bancárias do Município não são mantidas apenas em bancos oficiais.

2) As contas bancárias do Município não são conciliadas diariamente, apenas mensalmente.

3) Os pagamentos não obedecem ordem cronológica das datas de suas exigibilidades em cada fonte de recurso, conforme Instrução Normativa nº 06/2023.

4) Eventuais descumprimentos da ordem cronológica não são baseadas em razões de interesse público previamente justificado, homologado pela autoridade

competente e publicado no órgão oficial do Município.

5) Ausência de ações voltadas para realização de capacitações, orientações e atualizações periódicas dos servidores do setor.

d) Recomendações: Não foi possível encaminhar até o final do exercício de 2023 as recomendações à Unidade auditada.

VI- Secretaria Municipal de Saúde.

a) Objeto: Análise dos procedimentos e rotinas do Termo de Contratualização Nº 126/2021 realizada entre o Município de João Monlevade e a Associação São Vicente de Paulo - Hospital Margarida.

b) Objetivo: Analisar os procedimentos e rotinas da Contratualização com Associação São Vicente de Paulo - Hospital Margarida, para identificação e avaliação de riscos na gestão da contratualização, tendo como foco análise dos controles sobre os recursos referentes aos serviços de Urgência e Emergência, custeados pela fonte de recurso próprio.

c) Achados:

1. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da contratualização não conseguem realizar integralmente a supervisão direta/indireta, verificação, avaliação e auditoria dos serviços e ações contratualizadas;
2. O Município nem sempre consegue cumprir o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme previsto no Termo de Contratualização, para repassar os recursos à Contratada;
3. A Comissão de Acompanhamento do Contrato - CAC, está em atraso quanto à avaliação dos repasses da Contratualização;
4. A Comissão de Acompanhamento do Contrato - CAC não se reuni com a periodicidade prevista do Termo de Contratualização para avaliação e apuração dos repasses;
5. Não há metas estabelecidas quanto aos recursos repassados para os serviços de Urgência e Emergência;
6. O quadro médico exclusivo para os serviços de Urgência e Emergência é insuficiente.
7. A prestação de contas relativas aos serviços de Urgência e Emergência não são satisfatórias.

d) Recomendações: Não foi possível encaminhar até o final do exercício de 2023 as

recomendações à Unidade auditada.

6.5. Transparência Municipal

A Controladoria Interna do Município, possui aba específica no portal eletrônico do Poder Executivo, conforme orienta os Tribunais de Contas, para divulgar suas atribuições e ações, bem como a forma de acesso à unidade pelos órgãos de fiscalização externa, servidores e pela sociedade.

Ressalta-se ainda que o Portal da Transparência do Município, bem como o sítio institucional se encontra atualizado com as licitações, gestão fiscal e orçamentária parcialmente, gestão de pessoal entre outras.

6.6. Ouvidoria

A Ouvidoria Municipal, órgão integrante da estrutura organizacional da Controladoria Interna, foi instituída pela Lei Municipal nº 2447 de 1º de abril de 2022, que estabeleceu os procedimentos relativos às atividades de Ouvidoria no âmbito do Poder Executivo, tendo por objetivo propiciar ao cidadão um canal de comunicação com a Prefeitura Municipal de João Monlevade/MG, promovendo a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos prestados direta ou indiretamente pela administração pública, nos termos da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, buscando de forma permanente pela eficiência, eficácia e efetividade do serviço público e, garantindo que os agentes públicos atuem segundo princípios éticos, pautando seu trabalho pela legalidade; legitimidade; impessoalidade; imparcialidade; moralidade; publicidade; probidade; eficiência e economicidade, observando o exposto no caput do art. 37 da Constituição Federal/88.

6.6.1. DEMANDAS APRESENTAS POR UNIDADE ADMINISTRATIVA

- ✓ **Administração:** Duvidas e solicitações, sobre concurso publico, processos seletivos, serviços requisitados no RH;
- ✓ **Assistência Social:** Mal atendimento no CRAS, pedido de materiais de

construção;

- ✓ **Controle Interno:** Demandas não respondidas na Ouvidoria;
- ✓ **Educação:** Problemas com cadastro escolar, dúvidas sobre o orçamento participativo
- ✓ **Fazenda:** Problemas com sistema de nota fiscal eletrônica, instabilidade com os sistemas, cadastro municipal;
- ✓ **Gabinete:** Pedidos de asfaltamento e calçamento;
- ✓ **Meio Ambiente:** Perturbação do sossego, poluição sonora;
- ✓ **Obras:** Problemas com asfalto, rede pluvial;
- ✓ **Serviços Urbanos:** Reclamações sobre o transporte Rota Escolar, transporte público com super lotação e com descumprimento de horários, multas de trânsito, problemas no trânsito, pedidos de pintura de ruas, postes com lâmpadas queimadas, pedidos para trocar lâmpadas comuns para led, problemas com a coleta de lixo, terrenos abandonados e sujos, passeios obstruídos para pedestres;
- ✓ **Saúde:** Dúvidas sobre vacinas, falta de acessibilidade na Unidade Básica do Novo Cruzeiro, mal atendimento na Secretaria, telefone da secretaria não atende, problemas com o cadastramento para castração de animais, focos de dengue, melhorias no Hospital Margarida.

6.6.2. COMO SE DÁ A MANIFESTAÇÃO

A Ouvidoria da Prefeitura Municipal de João Monlevade é um canal direto de comunicação com a sociedade e tem por finalidade receber manifestações tanto dos serviços prestados pelo Município, quanto sobre atos administrativos e de gestão praticados no âmbito da Administração Municipal. Os meios de acesso à Ouvidoria do Município são:

- ✓ Telefone/whatsapp: 0800 032 6501;
- ✓ Email: ouvidoria@pmjm.mg.gov.br;
- ✓ Portal da Ouvidoria: <https://pmjm.mg.gov.br>;
- ✓ Atendimento Presencial: Avenida Getúlio Vargas, nº 3025 - Bairro Belmonte

6.6.3. TRATAMENTO DAS DEMANDAS

No ano de 2023 foram realizadas 159 manifestações, as quais refletem o compromisso contínuo de nossa instituição em promover a transparência, a responsabilidade e a excelência no atendimento às partes interessadas. Dentre as manifestações recebidas, temos:

- ✓ 61 devidamente respondidas e concluídas e;
- ✓ 04 em análise.

A Ouvidoria Municipal preza por acolher as demandas dos usuários, respeitando seus direitos realizando as diligências necessárias para sanar ou minimizar os problemas apresentados.

Salienta-se que a Ouvidoria iniciou seus trabalhos oficialmente em setembro de 2023, percebemos que ao fazer o levantamento das manifestações anteriores a esta data havia no sistema várias manifestações e, infelizmente, 94 não foram possíveis responder, devido a prazos expirados e falta de evolução dos casos.

A Ouvidoria procurou conduzir as manifestações recebidas com zelo e sigilo, fornecendo respostas imediatas sempre que possível, encaminhando as demandas às secretarias demandadas com o propósito de solicitar esclarecimentos e medidas cabíveis. Isso permitiu ao Ouvidor receber informações, orientações e esclarecimentos necessários para, posteriormente, serem repassados ao cidadão solicitante.

Por meio da atuação da Ouvidoria foi possível divulgar as funções institucionais da Prefeitura Municipal de João Monlevade na sociedade, em busca de uma maior aproximação entre os diversos atores sociais, com objetivo de construir espaços de diálogo e interação entre a prefeitura e sociedade, fortalecendo a formação de uma consciência cidadã voltada para questões de interesse público e de caráter social.

6.7. Das Atividades Correcionais

Foram informados pelas Comissões de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar que foram instaurados os seguintes processos no exercício de 2023:

6.7.1. Processos de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar aplicados à empresas.

Nº do Processo	Indiciado	Data de Abertura	Portaria	Motivo	Situação
01/2023	TIMOB Tecnologia Soluções em Mobilidade Ltda - ME - CNPJ: 14.072.465/0001-65	14/02/2023	87/2023	Descumprimento Contratual	Encerrado, com aplicação de penalidade.
02/2023	Armazém Mineiro Hostifrutigranjeiros Ltda. CNPJ: 42.207.870/0001-49	28/06/2023	260/2023	Qualidade dos produtos entregues	Encerrado, com aplicação de penalidade.
03/2023	Hélio Martins de Barros Ltda. - CNOJ: 47.396.851/0001-69	28/06/2023	262/2023	Desistiu de assinar o contrato após homologação.	Encerrado, com aplicação de penalidade.
04/2023	C.I. Confeccões Ltda . CNPJ: 27.116.740/0001-44	28/06/2023	261/2023	Ausência de fornecimento de Uniformes	Encerrado, com aplicação de penalidade.
05/2023	Speedlabor Diagnósticos Ltda. CNPJ: 06.073.953/0001-66	30/06/2023	264/2023	Desistiu de assinar contrato após a homologação do certame	Encerrado, com aplicação de Advertência.
06/2023	Reis Turismo ME Ltda.	12/07/2023	283/2023	Não apresentou veículo para vistoria após homologação do certame	Encerrado, com aplicação de penalidade.
07/2023	ALF Comércio de Eletrodomésticos Lda.	18/08/2023	334/2023	Desistiu de assinar a Ata de Registro de Preço após homologação do certame.	Encerrado, com aplicação de penalidade.
08/2023	Alfa Terraplanagem Carangola Ltda.	16/08/2023	329/2023	Após homologação do certame, apresentou veículo para vistoria que foi reprovado e não apresentou novo veículo para nova vistoria.	Encerrado, com aplicação de penalidade.

6.7.2. Processos de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar aplicados à servidores:

Nº do Processo	Indiciado	Data de Abertura	Portaria	Motivo	Situação
Nº 02/2021	A.A.V. L.G. J.H.F.R.	19/08/2021	Sindicância	Assiduidade	Em fase final de apuração.
Nº 03/2022	V.A.V.	21/03/2022	Sindicância	Conduta funcional inadequada	Suspensão - Servidora afastada pelo INSS. Aguardando retorno
Nº 03/2023	D.G.	02/02/2023	Sindicância	Conduta funcional inadequada	Suspensão - Interposição de Ação Rescisória pelo Município com deferimento de liminar (Proc. 0012869-83.2023.5.03.0000)
Nº 03/2023	G.J.S.B.	03/12/2022	PAD	Suposto abandono de emprego	Suspensão - Servidor internado em clínica de recuperação
Nº 01/2023	J.R.F.P.	09/03/2021	Investigação Preliminar	Suposto assédio moral ou sexual	Em andamento
Nº 02/2023	A.S. F.	22/06/2023	Investigação Preliminar	Conduta de servidor durante jornada de trabalho	Em andamento (fase final)
Nº 03/2023	W.S.	15/09/2023	Investigação Preliminar	Conduta de servidor fora jornada de trabalho	Em andamento (fase final)
Nº 02/2023	A.R	23/02/2023	Termo de Ajustamento Disciplinar - TAD	Suposto ato de racismo	Suspensão - Aguardando cumprimento do TAD
Nº 05/2023	D.A.M.	24/03/2023	Termo de Ajustamento Disciplinar - TAD	Conduta do servidor durante jornada de trabalho	Suspensão - Aguardando cumprimento do TAD
Nº 06/2023	M.L.V.	27/09/2023	Termo de Ajustamento Disciplinar - TAD	Ausência injustificada de jornada de trabalho	Suspensão - Aguardando cumprimento do TAD

A Controladoria se manteve à disposição de forma a prestar assessoria na condução dos processos, auxiliando sempre nas demandas apresentadas pelas comissões.

Em 06 de fevereiro de 2023 foi emitido o Decreto de nº 32/2023 que dispõe sobre o Ajustamento Disciplinar - TAD. O referido Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, os procedimentos para a implantação e a aplicação do Ajustamento Disciplinar, medida alternativa à eventual instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar ou à aplicação de penalidades aos agentes públicos, nos termos da Lei Municipal nº 402/75 (Estatuto do Servidor) e da Consolidação da Legislação do Trabalho - CLT.

O Ajustamento Disciplinar é formalizado por meio do Termo de Ajustamento Disciplinar - TAD e objetiva recompor a ordem jurídico-administrativa; reeducar o agente público para o desempenho de suas atribuições; possibilitar o aperfeiçoamento do agente público e do serviço público; prevenir a ocorrência de novas infrações administrativas; promover a cultura da conduta da regularidade, da ética e da licitude.

O TAD só será formalizado no caso de infração sujeita às penas de Advertência ou Suspensão, quando presentes os requisitos de inexistência de dolo ou má-fé por parte do agente público; histórico funcional favorável; inexistência de prejuízo ao erário; a solução mostrar-se razoável ao caso concreto; inexistência de sindicância ou processo administrativo disciplinar em andamento para apurar outra infração.

Ressalta-se que, após lavrado e assinado, o TAD somente produzirá efeitos quando homologado pela autoridade responsável pela instauração do processo administrativo disciplinar, admitida a delegação para o responsável pela Controladoria Interna do Município.

Assim, nos termos do art. 9º, do Decreto Municipal nº 032/2.023, a Controladoria homologou 01 (um) processo referente ao Termo de Ajustamento de Conduta - TAD e, devolveu 2 (dois) por não se enquadrar nas normas do referido Decreto.

6.8. Do Apoio ao Controle Externo

A Controladoria analisou todas as informações remetidas ao Tribunal de Contas do

estado de Minas Gerais, constatando que as mesmas retratam fielmente aos dados registrados contabilmente pelo Município. Ressalta-se que eventuais divergências, imprecisões, omissões ou inconsistências detectadas pelo Controle Interno é determinado a devida correção ou apresentação de justificativa com o propósito de sanar as inconformidades.

As orientações, notificações e os Ofícios expedidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais também são objeto de análise e tomada de providências pelo Controle Interno, sempre com o intuito de realizar sua missão de promover apoio ao controle externo.

Acrescenta-se que no exercício de 2023 o TCEMG emitiu notificações ao Município por ter sido apurado o montante da despesa corrente entre 85,01% e 95,00% em relação à receita corrente, e por estar inadimplente com as remessas dos módulos AM e/ou Balancete do Sicom. A Controladoria analisou todas notificações e encaminhou à Secretaria Municipal de Fazenda para que tomasse medidas urgentes no intuito de sanar as inconsistências. Ressalta-se que quanto a inadimplência nos envios das remessas, a maioria dos problemas apresentados eram referentes aos sistemas, ora do Município ora do próprio Tribunal, mas que foram sanados a contento.

6.9. Implantação e Operacionalização do SIAFIC

A Controladoria vem, desde o mês de junho de 2022, realizando reuniões e seminário para gestores e servidores sobre o SIAFIC. No entanto, várias notificações foram feitas ao gestor da Secretaria Municipal de Fazenda para que tomasse providências quanto a implantação do SIAFIC, inclusive com cópia da Notificação a Autoridade Superior, porém, a implantação não foi realizada dentro dos parâmetros do SIAFIC.

6.10. Do Apoio na Regulamentação da Lei Federal nº 14.133/2021

A Controladoria contratou, no final de 2022, empresa especializada para

regulamentar e capacitar seus servidores e gestores na implantação da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei das Contratações.

A Lei Federal nº14.133/2021 trouxe vários dispositivos que demandam regulamentação, fazendo necessário a contratação de empresa especializada para auxiliar na normatização visando a operacionalização da lei com segurança jurídica.

A Controladoria, no ano de 2023, participou ativamente, em conjunto com a Procuradoria Jurídica, na emissão dos decretos de regulamentação da Lei de Contratações de forma segura e compreensível, concluindo o primeiro passo para colocar em prática a referida lei, no âmbito do Poder Executivo.

A Comissão formada para implantar a lei nº 14.133/2021, comissão essa formada pelos setores que serão mais atuantes na operacionalização da lei, trabalhou arduamente no exercício de 2023 para que pudesse, a partir de 2024, utilizar o novo ordenamento jurídico de modo a não trazer tantos transtornos. Vale acrescentar que na comissão de implantação, a Controladoria solicitou a inclusão de membros da Fundação Municipal Crê-Ser e do Departamento de Água e Esgotos do Município, além de um servidor da Câmara Municipal, que participou como convidado. Assim, a o Poder Executivo da administração direta e indireta estará apta, a partir de 2024, a trabalhar na nova Lei de Licitação e Contratos.

7.OUTROS CRITÉRIOS OBSERVADOS AVALIADOS PELA CONTROLADORIA INTERNA

7.1.Gastos com Energia Elétrica, Água e Telefonia

No exercício de 2023, houveram os seguintes gastos com energia elétrica, água e telefonia que se mostraram da seguinte forma:

Água	1.019.545,86
Energia elétrica	3.719.607,11
Telefonia Móvel	63.394,46
Telefonia Fixa	174.691,76
Total	4.977.239,19

7.2. Gastos com Combustível, Peças e Manutenção da Frota

A Administração direta do município tem contrato vigente com empresa especializada para prestação de serviços de administração e gerenciamento do fornecimento de combustíveis, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, para abastecimento da frota municipal de veículos em rede credenciada e de empresa para gerenciamento de frotas por meio de sistema eletrônico informatizado e integrado via WEB on-line real time, disponível em todo Estado de Minas Gerais, para manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo revisão de garantia, mecânica, elétrica, prestação de serviços de borracharia, rastreamento, resfriamento de radiadores, tornearia mecânica, lanternagem, pintura, retífica de motores, balanceamento de rodas, trocas de óleos para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, alinhamento de direção, guincho, revisão em ar condicionado, fornecimento de peças, pneus, produtos e acessórios de reposição genuínos, lava jato, e outros serviços. Esses foram os gastos realizados no exercício de 2023:

Mês	Valor
Combustíveis	931.170,13
Aquisição de peças	323.919,33
Manutenção corretiva e emergencial	81.499,64
Total	1.336.589,10

Destaca-se que o Setor de Garagem, responsável pela frota municipal, acompanha os valores dos combustíveis, diariamente, dentro do sistema da contratada, autorizando o abastecimento por meio de cartão magnético, nos postos que praticam o menor preço, dentro da rede credenciada, atendendo assim, o princípio da economicidade e da eficiência. Verificou-se ainda que o Município mantém controle eficaz no abastecimento.

Quanto aos serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial, o Setor de Garagem também acompanha a prestação dos serviços e o fornecimento das peças em sistema informatizado da contratada.

Ressalta-se no entanto, que a empresa não está atendendo de forma satisfatória quanto ao fornecimento de peças e a prestação de serviços de mão de obra para manutenção da frota de veículos. A Secretaria Municipal de Administração está estudando a viabilidade de credenciar oficinas no município para sanar a questão de manutenção e, se for o caso, licitar fornecedor de peças.

7.3. Gestão de Multas de Trânsito

O Setor de Garagem repassou aos motoristas todas as infrações de trânsito cometidas pelos mesmos quando no exercício de suas atribuições. No entanto, o acompanhamento do pagamento das multas não está sendo feito de forma eficaz.

Verificou-se que o controle das multas de trânsito aplicadas ao Município carece de acompanhamento mais rigoroso. A Controladoria notificou, novamente, o Secretário Municipal de Administração para que tome providências e faça o acompanhamento mensal das infrações.

Abaixo, segue a forma como se desenvolveram as infrações de trânsito:

Nº	MODELO	PLACA	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
1	ETIOS HB X 13L MT	QOW-1716	SECRETARIA DE SAÚDE - TFD	2 AUTUAÇÕES
2	DUCATO TCA AMB	QQS-8I79	SECRETARIA DE SAÚDE - TFD	1 MULTA
3	FIORINO CIRILO AMB	QPP-3190	SECRETARIA DE SAÚDE - TFD	1 MULTA
4	MASTER MBUS L3H2	QPZ-6259	SECRETARIA DE SAÚDE - TFD	1 AUTUAÇÃO
5	KA SE 1.5 SD	PYU-8794	SECRETARIA DE SAÚDE - TFD	1 AUTUAÇÃO 1 MULTA
6	KWID ZEN 2	RVP3H76	SECRETARIA DE SAÚDE - VISA	1 MULTA
7	COROLLA XEI	RXX-7A30	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PREFEITURA	1 AUTUAÇÃO
8	SPIN 18L MT PREMIER	RVV7A19	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 AUTUAÇÃO
9	STRADA WORK	OQR-4H43	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS - SETRAN	1 AUTUAÇÃO
10	PALIO FIRE	PXW-1445	CEDIDO/NOTIFICAÇÃO	3 AUTUAÇÕES
11	PALIO FIRE	PXW-1441	CEDIDO	1 AUTUAÇÃO

7.4. Gastos com Horas Extras

As despesas com horas extras a 50% e 100%, se mostraram da seguinte forma:

Mês	Valor	Mês	Valor
Janeiro	92.080,99	Julho	295.311,35
Fevereiro	142.549,12	Agosto	231.958,57
Março	104.046,70	Setembro	198.299,47
Abril	161.848,53	Outubro	268.137,49
Maiο	222.460,59	Novembro	199.430,27
Junho	241.639,28	Dezembro	297.940,64
Total			2.455.703,00

Cabe ressaltar que tanto os motoristas quanto os vigias estão amparados por Lei Municipal do Acordo Coletivo para realizar as horas extras, dentro dos limites legais.

Destaca-se que na Secretaria Municipal de Saúde houve um aumento considerável no número de horas extras realizadas, haja vista que foi necessário esforços dos profissionais da área de saúde na aplicação de vacinas em combate ao Coronavírus e, no final ano no combate a dengue.

Entretanto, a Controladoria Interna notificou a Secretaria Municipal de Administração quanto ao excesso de horas extras praticadas por outros profissionais não relacionados à saúde e solicitou medidas urgentes para regularizar a questão.

7.5. Gastos com Adiantamento/Reembolso e Diárias

É direito do servidor ser ressarcido de eventuais gastos com alimentação, hospedagem, entre outros, quando no exercício de sua função se afasta do Município. A Controladoria acompanhou e fiscalizou as diárias dos servidores e orientou a Secretaria Municipal de Administração que regularizasse os adiantamento/reembolso dos motoristas, conforme Súmula nº 79 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Para o exercício de 2023, assim se fizeram as despesas:

	Adiantamento / Reembolso	Diária	Total
Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias	57.627,84	10.110,01	67.737,85
Secretaria Municipal de Educação	8.134,51	0,00	8.134,51
Secretaria Municipal de Saúde	11.650,00	176.990,03	188.640,03
	77.412,35	187.110,04	264.512,39

7.6.Licitações Realizadas

No exercício de 2023 foram realizados processos administrativos de licitações, que foram devidamente autuados, tiveram atestadas a sua legalidade e foram devidamente homologados.

Assim se fizeram as licitações referentes às aquisições de bens e serviços no Município de João Monlevade/MG, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Modalidade	Quantidade	Valor Médio Orçado	Valor Homologado
Pregão Eletrônico	87	61.601.207,59	33.579.206,84
Convite	04	513.381,46	479.598,76
Tomada de Preço	03	3.631.408,52	3.036.116,86
Concorrência	30	30.889.631,77	26.219.449,14
Dispensa	21	x	1.276.186,18
Inexigibilidade	11	x	15.595.822,12
Inexigibilidade - Credenciamento	04	x	11.595.838,59
Compra Direta	550	x	1.218.195,40
Total	710	96.635.629,34	93.000.413,89
Leilão	01	x	323.070,00
Total		96.635.629,34	93.323.483,89

Os processos licitatórios anulados, revogados, desertos, fracassados ou cancelados totalizaram 18 certames.

As aquisições de bens e serviços totalizaram um valor de R\$ 93.323.483,89 (noventa e três milhões trezentos e vinte três mil quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta nove centavos) no exercício de 2023. Pode-se observar a eficiência nas aquisições. O Município também promoveu leilão de bens inservíveis, com arrecadação de R\$ 323.070,00 (trezentos e vinte e três mil e setenta reais). A Controladoria orientou ao gestor que o recurso obtido com o leilão, só poderá ser utilizado para aquisição de bens permanentes.

7.7. Precatórios

No exercício de 2023 foram processados os pagamentos de precatórios no montante de R\$ 2.686.438,99, sendo R\$ 300.000,00 mensais conforme acordado com o Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Para o exercício financeiro de 2024 ficou definido entre as partes, ou seja, Município e TJMG, o valor de R\$ 325.000,00 mensais.

O valor da dívida do Município com os precatórios, apurada em dezembro de 2023, é de R\$ 2.252.944,19 (dois milhões, duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos). A Controladoria faz o acompanhamento mensal dos valores repassados ao TJMG.

7.8. Protocolo

No ano de 2023 foram realizados 8.503 (oito mil quinhentos e três) atendimentos no Setor de Protocolo do Município. Uma média mensal de 709 (setecentos e nove) atendimentos. O município implementou alguns serviços de forma online para melhor atender os cidadãos, evitando fluxo maior de pessoas protocolizando requerimentos.

Dos processos abertos em 2023, 6.389 (seis mil trezentos e oitenta nove) foram arquivados ou encerrados a pedido do solicitante ou seja aproximadamente 75% dos requerimentos foram resolvidos, um número bem maior quando comparado com o ano 2022, quando a demanda concluída e arquivada foi somente 14,32%. Assim,

após implantação do protocolo online e após orientações por parte da Controladoria, o Setor de Protocolo melhorou, consideravelmente, o atendimento aos cidadãos.

8. GESTÃO DE PATRIMÔNIO

A equipe do Setor de Patrimônio ainda carece de atenção, uma vez que ainda é formada por um servidor público efetivo e um estagiário para realizar as atividades pertinentes ao patrimônio público. O Município conta com uma comissão de avaliação de bens móveis e imóveis, nomeada pela Portaria nº 154/2021, formada por 04 (quatro) servidores públicos municipal e 03 (três) corretores de imóveis do município, o que permite que haja mais precisão nas avaliações imobiliárias.

O contrato com a empresa de geoprocessamento, incluindo recobrimento aerofotogramétrico, perfilamento em laser aerotransportado, plano diretor de endereçamento postal, levantamento cadastral, implantação e treinamento de sistema de informações geográficas e elaboração de planta genérica de valores, para auxiliar o Setor de Patrimônio na avaliação dos bens imóveis, ainda continua vigente e em fase de finalização dos trabalhos.

8.1. Valores dos Bens Patrimoniais Adquiridos até o Ano de 2023.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	VALOR
GABINETE DO PREFEITO	442.579,84
ASSESSORIA DE GOVERNO	8.429,66
PROCURADORIA JURÍDICA	29.923,49
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS	27.126,41
CONTROLADORIA INTERNA	4.032,27
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	117.495.945,96
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.418.988,64
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10.362.864,22
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	3.414.319,40
SECRETARIA DE FAZENDA	129.925,03
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	910.312,21

SECRETARIA DE OBRAS	62.084.119,57
SECRETARIA DE PLANEJ. E DESENV. ECONÔMICO	157.592,15
SECRETARIA DE SAÚDE	6.630.483,04
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	20.320.579,22
TOTAL	224.464.347,53

8.2. Inventário de Bens Patrimoniais em 31 de dezembro 2023.

DESCRIÇÃO	VALOR
BENS IMÓVEIS	216.601.998,70
BENS MÓVEIS	13.495,858,53
ESTOQUE ALMOXARIFADO MATERIAL CONSUMO	2.326.367,96
ESTOQUE ALMOXARIFADO MATERIAL PERMANENTE	33.090,60
BENS BAIXADOS	(697.705,43)
LEILÃO	(323.070,00)
TOTAL	231.436.540,36

9. RECOMENDAÇÕES PARA GESTÃO MUNICIPAL DECORRENTE DOS APONTAMENTOS REALIZADOS NO RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO.

Das informações abordadas acima, identificamos a necessidade de manter controles mais próximos dos pontos seguintes, com a finalidade de se evitar despesas expressivas:

- ✓ Observar o envio das informações ao Tribunal de Contas de Minas Gerais, para que sejam realizados dentro dos prazos estipulados;
- ✓ Acompanhar, mensalmente, as infrações de trânsito;
- ✓ Acompanhar, mensalmente, meta de gastos com saúde e educação;
- ✓ Acompanhar a tendência de gastos com pessoal, de forma a não ultrapassar o limite de alerta;
- ✓ Acompanhar o repasse de duodécimo a Câmara Municipal, para que não ocorra após a data limite fixado em Lei;
- ✓ Acompanhar os gastos com publicidade, conforme determina a lei em ano eleitoral;
- ✓ Continuar a monitorar a evolução de gastos com contas de energia e água;
- ✓ Observar possível tendência no aumento de gastos com combustível e buscar

formas de evitar desperdícios, bem como orientar as Secretarias quanto ao gerenciamento das viagens de forma a otimizar os gastos;

- ✓ Monitorar a realização de horas extras, para que as mesmas ocorram somente em setores em que sejam imprescindíveis;
- ✓ Observar os gastos com reembolso, buscando evitar pagamentos indevidos;
- ✓ Promover a implantação, por parte das Secretarias, de programa de capacitação continuada dos Servidores;
- ✓ Acompanhar as contas de alienação para verificar se os recursos estão sendo gastos conforme legislação;
- ✓ Observar o cumprimento do cronograma de pagamento dos fornecedores;
- ✓ Continuar com o controle rigoroso da movimentação recursos financeiros em contas específicas, observando a fonte de recursos, sendo imprescindível para o controle financeiro;
- ✓ Promover a execução fiscal dos créditos inscritos em dívida ativa tributária e não tributária;
- ✓ Acompanhar as audiências públicas que se refere o § 4º, artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- ✓ Acompanhar e fiscalizar o levantamento dos bens públicos a ser realizado pela Secretaria Municipal de Administração.
- ✓ Cumprir as atividades definidas previamente no PAACI.

10. LIMITAÇÕES NA ATUAÇÃO DA CONTROLADORIA

A Controladoria Interna não consegue realizar todos os controles sobre todos os bens e serviços desenvolvidos pelas diversas unidades administrativas. Dessa forma, se faz necessário a emissão de Orientações Técnicas e Instruções Normativas, porém, muitas das vezes o gestor das Unidades Administrativas não atentam às normativas. Continua sendo a maior dificuldade hoje a de receber, em tempo hábil, as informações da Secretaria Municipal de Fazenda - Setor de Contabilidade, no entanto, várias notificações foram emitidas tentando sanar essa dificuldade.

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO LEGISLATIVO, FUNDAÇÃO E AUTARQUIA

Os Controles Internos da Fundação Municipal Crê-Ser, do DAE - Departamento

Municipal de Águas e Esgotos e da Câmara Municipal de João Monlevade, opinaram pela APROVAÇÃO das contas do exercício de 2023, referentes aos seus respectivos órgãos.

12. CONCLUSÃO

A Controladoria Interna, após análise e conferência realizadas e, avaliando o processo de prestação de contas do exercício de 2023, quanto aos diversos aspectos que envolvem a Administração do Município de João Monlevade, constatou as seguintes ocorrências:

- ✓ A Controladoria Interna atendendo a Decisão Normativa nº 02/2016 do TCEMG, mantém aba exclusiva no Portal de Transparência do Município, no entanto, precisa ser aprimorada;
- ✓ Todas as informações solicitadas à Controladoria foram atendidas de forma satisfatória, bem como toda documentação pública solicitada foi colocada à disposição dos interessados;
- ✓ Quanto a avaliação das Metas Previstas no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária se apresenta eficiente quando analisada a realização da receita estimada, que atingiu R\$ 422.598.791,84, correspondendo a 105,65%, valor acima do total estimado para o exercício de 2023. Quanto a execução da despesa, essa atingiu o montante de R\$ 384.963.684,62, representando um percentual de execução de 96,24%, demonstrando também um grau de eficiência na execução orçamentária das despesas. Entretanto, o índice ficou acima do recomendado pelo TCEMG, qual seja, entre 85,1% e 95%;
- ✓ As disponibilidades financeiras em 31/12/2023 atingiram um montante de R\$ 123.141.318,50, enquanto foram registrados restos a pagar até 2023 no valor de R\$ 39.035.847,33, processados e não processados, fazendo cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal;
- ✓ O Município aplicou corretamente os recursos do FUNDEB com os profissionais da educação básica, sendo atendido o disposto no inciso XI do art. 212-A, da Constituição Federal;
- ✓ Os gastos com pessoal estão dentro dos limites impostos pela legislação, o Município atingiu 46%, sendo que o Poder Executivo atingiu um gasto

correspondente a 43,67% e o Legislativo 2,33% da RCL Ajustada;

- ✓ A aplicação dos recursos na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino atingiu em 2.023 o percentual de 31,97% da base de cálculo, acima do limite mínimo exigido no art. 212 da Constituição Federal;
- ✓ Os Gastos com o FUNDEB foram devidamente aprovados pelo Conselho Fiscalizador, apresentando gastos com os profissionais do magistério correspondente a 91,74% do montante recebido do fundo, cumprindo o mínimo exigido pela legislação;
- ✓ Os gastos com as ações de saúde em 2.023 atingiram um percentual de 27,34% da base de cálculo, ultrapassando o mínimo exigido pela legislação;
- ✓ No exercício de 2023 houve alienação de bens, com receita no valor de R\$ 323.070,00. Ressaltando que os recursos apurados no leilão estão sendo utilizados com investimentos (despesas de capital) conforme legislação;
- ✓ O movimento contábil e a prestação de contas de 2.023, acompanhada das conciliações bancárias, foram parcialmente apresentadas pelo Setor de Contabilidade à Controladoria, uma vez que alguns dados foram retirados diretamente no site do TCEMG.
- ✓ Os processos de compras e licitações foram devidamente auditados e acompanhados pela Controladoria, emitindo parecer, por amostragem, conforme demonstrado nos autos de licitação;
- ✓ As transferências de recursos aos consórcios públicos em 2.023 corresponderam a R\$ 1.829.002,34 (um milhão oitocentos e vinte nove mil dois reais e trinta quatro centavos) , devidamente comprovada a despesa;
- ✓ Houve atrasos em alguns meses no envio das informações ao Tribunal de Contas durante o exercício de 2023, como também houve a necessidade de reenvio das mesmas no início de 2024. A Controladoria alertou ao Setor responsável pelo envio dos arquivos que atentassem ao cronograma do TCEMG de encaminhamento das informações.

A implantação e o aprimoramento de controles de forma sistemática e contínua são essenciais para que a administração alcance melhores resultados na aplicação dos recursos públicos e, as ações do Controle Interno, contribuem diretamente para a eficiência da gestão pública do Município.

A Controladoria Interna ao evidenciar as fragilidades, procurou, antes de qualquer medida administrativa, alertar os agentes sobre a necessidade de adotar ações corretivas, com a intenção de reforçar a eficiência, eficácia, efetividade e economicidade das ações públicas em benefício da sociedade.

Assim, o processo de Prestação de Contas foi examinado por esta Controladoria e apurado que o mesmo encontra-se devidamente instruído com os elementos de que tratam as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e representa, de forma confiável, as informações e os documentos que deram origem às peças contidas no mesmo.

O trabalho diário do Controle Interno procurou preservar os princípios da Administração Pública conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal, mas preservando também os Princípios da Economicidade e Eficácia.

Portanto, pela importância das atividades de Controladoria, atuou também a mesma no sentido de assessorar o Gestor Municipal e Secretários/Assessores Municipais, visando auxiliá-los no aspecto técnico formal, da melhor forma possível.

13. PARECER

Diante das informações demonstradas acima, o Órgão de Controle Interno do Poder Executivo do Município de João Monlevade/MG exara seu parecer final, de forma conclusiva, pela “**APROVAÇÃO TOTAL DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2023**”, por entender que os trabalhos desenvolvidos obedeceram à legislação aplicadas à matéria. Este órgão afirma que as informações aqui demonstradas são fidedignas e representam a real situação da execução orçamentária, financeira, patrimonial e administrativa do Município no exercício de 2023, podendo a mesma ser submetida à apreciação desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Assim, finalizamos a apresentação deste Relatório Conclusivo de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2023, com os devidos apontamentos realizados e notificações efetuadas, em conformidade com as regras definidas pelo Processo de

Prestação de Contas Anual do TCEMG.

É o nosso entendimento.

Prefeitura Municipal de João Monlevade/MG, 25 de março de 2024.

Angélica Maria Silva Bueno Drumond
Controladora Geral
Município de João Monlevade – MG